



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO N° 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUI
C. N. P. J. (ME) N° 06.553.705/0001-12

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2015 ORIGINADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E A ADVOGADA FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA, TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ n° 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo seu titular o Sr. Alexo de Moura Belo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a Advogada **FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n° 012.453.143-19 e RG: 2.283.382 - PI, OAB N° 7865 com sede na Travessa Pinheiro, 490 bairro Codó, Dom Expedito Lopes (PI), denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

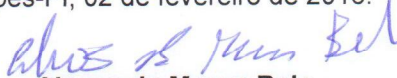
- 1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**, do contrato originário, que terá seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura até 16 de janeiro de 2016, ficando prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

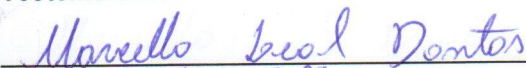
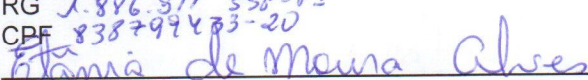
E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de fevereiro de 2016.


Alexo de Moura Belo
Prefeitura Municipal


Francisca Monise Moura e Sousa
OAB n° 7865
Contrata

Testemunhas:


RG 1.896.311 558-93
CPF 838799473-20

RG 1.624.837
CPF 963.683.223-49